



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de agosto de 2023

Edição nº 3.640

Página 1 de 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 875, de 31 de julho de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei nº 2.534, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0013.2-048 CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	238.500,00
03430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	238.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.2-053 APOIO E INCENTIVO A ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - SMDH

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	500,00
03720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	500,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.003 - 14.422.0021.2-060 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	7.000,00
04330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	7.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.0024.6-076 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$	370.000,00
06130 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-EducaçãoR\$	370.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.0024.6-077 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$	130.000,00
06160 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-EducaçãoR\$	130.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 746.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.1-052 INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$	500,00
03670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	500,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.003 - 14.422.0021.2-060 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	7.000,00
04360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	7.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 7.500,00

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

- fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais); e
- fonte 107 - Salário-Educação, no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de agosto de 2023

Edição nº 3.640

Página 2 de 23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 489, de 31 de julho de 2023

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **2 de agosto de 2023**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

I - no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Fernando Junior da Costa; e
II - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Marciane Aparecida Moretti Pinto;
- b) Juliana Diel;
- c) Jefferson Nogueira dos Santos; e
- d) Jackeline Soares Gilglioli Fernandes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2023.

LUIS ADALBERO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 490, de 31 de julho de 2023

Nomeia **Hedi Hilda Ludvig Elsing** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de Hedi Hilda Ludvig Elsing no Concurso Público nº 02/2022 para o cargo de Cozinheiro I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Hedi Hilda Ludvig Elsing** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **2 de agosto de 2023**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de agosto de 2023

Edição nº 3.640

Página 3 de 23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 491, de 31 de julho de 2023

Nomeia **Daniel Dall Agnol de Brito** no cargo de Médico T4 - Pediatra I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de Daniel Dall Agnol de Brito no Concurso Público nº 02/2023 para o cargo de Médico T4 - Pediatra I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **Daniel Dall Agnol de Brito** no cargo de Médico T4 - Pediatra I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **2 de agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 492, de 31 de julho de 2023

Dispõe sobre a ascensão de servidoras públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do *caput* do artigo 43 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Geral),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ascendidas, a contar de **2 de agosto de 2023**, as seguintes servidoras públicas municipais:

I - do cargo de Professor de Educação Física para o cargo de Técnico Desportivo I, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 36.517, de 28 de julho de 2023: Cássia Regina Maroso, aprovada no Concurso Público nº 02/2022;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de agosto de 2023

Edição nº 3.640

Página 4 de 23

II - do cargo de Assistente em Administração I para o cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 36.513, de 28 de julho de 2023: Marta Fath, aprovada no Concurso Público nº 01/2019; e

III - do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I para o cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 36.515, de 28 de julho de 2023: Ivone Gonçalves de Freitas Godoi, aprovada no Concurso Público nº 01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 493, de 31 de julho de 2023

Exonera **Amauri Luiz Traesel** do cargo em comissão de Coordenador das Centrais de Valorização e Educação Ambiental, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado **Amauri Luiz Traesel** do cargo em comissão de Coordenador das Centrais de Valorização e Educação Ambiental, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, a contar de **1º de agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 494, de 31 de julho de 2023

Nomeia **Adair Menegotto da Silva** no cargo em comissão de Coordenador das Centrais de Valorização e Educação Ambiental, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344/2021, com as alterações posteriormente procedidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **Adair Menegotto da Silva** no cargo em comissão de Coordenador das Centrais de Valorização e Educação Ambiental, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **2 de agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de agosto de 2023

Edição nº 3.640

Página 5 de 23

PORTARIA SRH N.º 4109, de 25 de julho de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 278/2023, da Secretária da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º – Fica concedida diária complementar a servidor público municipal, referente Portaria SRH n.º 3121, do mês de junho de 2023, em viagem para acompanhar jovem acolhido na Residência Inclusiva, para procedimento médico cirúrgico realizado no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, em Curitiba/PR, no dia 12 de junho de 2023, às 6h (conforme Decreto n.º 21/2005, Decreto n.º 125/2017 e Decreto n.º 725/2023). Com saída de Toledo no dia 11/06/2023, às 9h43min e retorno em Toledo no dia 12/06/2023, às 23h01min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 RODRIGO FELIPE ALLES	TEC EM ENFERMAGEM I	093.849.769-38	862131	0,5	175,00

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 4110, de 25 de julho de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de agosto de 2023

Edição nº 3.640

Página 6 de 23

considerando o Pedido de Providências nº 277/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de julho de 2023, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR e buscar de alta hospitalar paciente aguardando na Pensão Ideal, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, art. 2º, inciso V e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 14/07/2023, às 2h57min e retorno em Toledo no dia 15/07/2023, às 18h13min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	840.431.309-10	719611	0,5	175,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 4111, de 25 de julho de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 279/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de julho de 2023, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital do Trabalhador, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, art. 2º, inciso V e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 20/07/2023, às 3h e retorno em Toledo no dia 21/07/2023, às 19h37min, nos seguintes termos e quantitativos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de agosto de 2023

Edição nº 3.640

Página 7 de 23

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRICULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA I	060.714.359-27	873091	0,5	175,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 4191, de 27 de julho de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Ofício n.º 1480/2023 - SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, referente viagem à Curitiba/PR, com a finalidade de acompanhar criança acolhida que realizará consulta médica no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie e retornará para Toledo após o término da mesma. Saída de Toledo prevista para o dia 30/07/2023, às 14h e retorno previsto em Toledo para o dia 31/07/2023, às 20h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO	CPF	MATRICULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)
1 MARIA LUISA KONRAD BETTONI	CUIDADOR SOCIAL I	066.668.759-58	874661	1	350,00
2 NENDIR LOCATELLI	MOTORISTA I	483.566.629-15	853921	1	350,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de agosto de 2023

Edição nº 3.640

Página 8 de 23

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 555/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 6º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
KALLTEBAN BUENO DE CAMARGO	61141	605	0025	0187	300,00

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 615/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 6º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
CENTRO COMERCIAL E RESIDENCIAL REAL	42246	835	0203	0132	3.627,07

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de agosto de 2023

Edição nº 3.640

Página 9 de 23



Município de Toledo Estado do Paraná Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

EDITAL DE AVISO DE INATIVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 16_2023

A Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo, com fundamento na legislação pertinente ao assunto, em especial o previsto nos artigos 77 a 85 da Lei Municipal nº 1.931/2006, vem **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados que será procedida a Inativação de ofício do alvará de funcionamento, tendo em vista, que os mesmos não foram localizados no endereço deferido no alvará de Localização e funcionamento regular ou estão com o CNPJ baixado ou inapto na Receita Federal do Brasil.

No entanto, antes de efetivar a Inativação, estamos oferecendo uma última oportunidade para regularizar a situação. Para tanto os contribuintes relacionados a seguir deverão comparecer na Prefeitura deste Município, no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo/PR, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para regularização do alvará de funcionamento.**

Inscrição Municipal (CMC)	NOME DO CONTRIBUINTE	Endereço
979333	CLAUDIA BARBOSA DOS REY	RUA PORTO UNIAO, 1340 - S 420 Q 02 - JARDIM PORTO ALEGRE CEP: 85906060 Toledo - PR
974549	SAMUEL MARREIRO	RUA ANTONIO BRESSAN, 5840 - PANORAMA CEP: 85912060 Toledo - PR
987124	SIDIMAR PEREIRA NEVES	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 920 - VILA PIONEIRO CEP: 85909010 Toledo - PR
987222	DANIEL FONSECA GOMEZ	R MONTEIRO LOBATO, 25 - JARDIM EUROPA CEP: 85908020 Toledo - PR
981217	HWG TRANSPORTES EIRELI - ME	RUA FRANÇA, 692 - S 130 Q 41 - JARDIM CONCORDIA CEP: 85906739 Toledo - PR
989405	P. E. DESSBESEL REPRESENTACAO COMERCIAL	RUA PROTÁSIO ALVES, 2832 - JARDIM COOPAGRO CEP: 85903698 Toledo - PR
981255	GILMAR BENTO CABRAL	RUA GENERAL CAMARA, 557 - JARDIM EUROPA CEP: 85908180 Toledo - PR
987173	ROGERIO TAVARES FERREIRA EIRELI	AV MINISTRO CIRNE LIMA, 3651 - JARDIM COOPAGRO CEP: 85903590 Toledo - PR
989882	RAFAEL ANTONIO CORREA	RUA PIRATINI, 2283 - CENTRO CEP: 85901010 Toledo - PR
989856	JUSLEY ESTER ANTUNES	RUA NELSON LORENZ, 334 - JARDIM CONCÓRDIA CEP: 85906660 Toledo - PR
981325	EMANUEL ROBISON DOS SANTOS	RUA VILLA LOBOS, 446 - S 110 Q 27 - JARDIM SANTA MARIA CEP: 85903110 Toledo - PR
987228	ANA PAULA GONCALVES RIBEIRO	RUA GENERAL CAMARA, 750 - JARDIM EUROPA CEP: 85908180 Toledo - PR
976284	SIDINEI ALVES DE OLIVEIRA	RUA ANTONIO BRESSAN, 243 - S-899 Q-01 - JARDIM PANORAMA CEP: 85912060 Toledo - PR
971389	VERANGELA CRISTINA TEIXEIRA PINTO	AV SENADOR ATILIO FONTANA, 2430 - ESQ. WILLY TESCH-S - JARDIM PANORAMA CEP: 85912000 Toledo - PR
989661	ROBERTO MIGUEL FINKLER	RUA MARIA JOSÉ NOGUEIRA., 730 - JARDIM COOPAGRO CEP: 85903430 Toledo - PR
974169	SIDNEY ZANELATO	RUA OLEGARIO MARIANO, 2021 - S-740 Q-9 - PANORAMA CEP: 85911120 Toledo - PR
978872	DEJAIR FERREIRA DANTAS	RUA GENOVEFA PIZZATTO, 158 - S-810 Q-03 - JARDIM BRESSAN CEP: 85913116 Toledo - PR
982543	PAULO RAMOS	RUA JOSEFINA REFFATTI, 8805 - S835 Q69 - JARDIM PANORAMA CEP: 85915110 Toledo - PR
982550	BRUNO PIGOZZO FEITOZA	RUA PROTASIO ALVES, 1849 - S330 Q44 - VILA INDUSTRIAL CEP: 85904250 Toledo - PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de agosto de 2023

Edição nº 3.640

Página 10 de 23



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

Toledo, PR, 28 de Julho de 2023.

JADYR CLÁUDIO DONIN

*Secretário da Fazenda e Captação de Recursos
do Município de Toledo*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de agosto de 2023

Edição nº 3.640

Página 11 de 23

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - TRÂNSITO

PROPONENTE: CELEPAR – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ

ENDEREÇO: Rua Mateus Leme, nº 1561, Bom Retiro, CIDADE: Curitiba ESTADO: PR

OBJETO: Elaboração do processo de Dispensa de licitação para contratação da Empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR, inscrita no CNPJ nº 76.545.011/0001-19, para prestação dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação através da gestão das infrações de trânsito realizadas pelo Departamento de Trânsito e Rodoviário de Toledo. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.393.200,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil e duzentos reais). **PAGAMENTO:** Os valores correspondentes a cada auto de infração pago serão repassados em conta corrente de titularidade da CONTRATADA na data em que ocorrer o pagamento, diretamente pela Instituição Financeira que centraliza a arrecadação. **PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso IX, do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 0776/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Serviços de recuperação asfáltica rural (execução global - material e mão de obra) na Estrada Rural OT 418-A, na localidade de Linha Tapuí, numa extensão de 3.580,00 metros, entre as coordenadas 24°46'45.60"S 53°45'48.12"O e 24°48'16.41"S 53°45'51.66"O; neste Município de Toledo, Paraná. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo anexos ao processo licitatório e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 1.434.353,25 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais, e vinte e cinco centavos). Contrato firmado em 28 de julho de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 044/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 780/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de terraplanagem na OT 007 de Toledo até Novo Sobradinho de numa extensão de 6.713,76 metros, entre as coordenadas 24°41'22,757" S 53°45'56,901" W e 24°37'54,472" S 53°45'24,465" W, neste Município de Toledo, Paraná. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 542.871,82 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais, e oitenta e dois centavos). Contrato firmado em 28 de julho de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 45/2023.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) para implantação de Parque para Cães – ParCão, no Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann, situado na Av. Osvaldo Hoffmann - Vila Industrial, no Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 18 de AGOSTO de 2023, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 180.920,58 (cento e oitenta mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de agosto de 2023

Edição nº 3.640

Página 12 de 23

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 087/2023**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 670 a 675), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDE JULGAR IMPROCEDENTES E NÃO ACATAR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas **BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA e NATIVA ARBORIZAÇÃO URBANA LTDA** mantendo **HABILITADA** a empresa **NATUS ENGENHARIA MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA**, para o lote 01 do presente processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 31 de Julho de 2023.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de agosto de 2023

Edição nº 3.640

Página 13 de 23

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania (CSS), vereador Gabriel Baierle, em cumprimento à determinação contida na Lei nº 2.575, de 11 de abril de 2023 e no Ofício nº 437/2023 – GAB, datado de 22 de junho de 2023, do Poder Executivo,

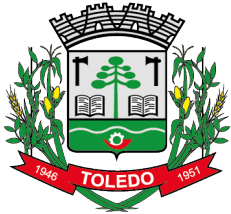
Torna pública a realização da audiência pública quadrimestral, relativa à Prestação de Contas Quadrimestral do FAPES/TOLEDOPREV, a ser realizada no dia 3 de agosto de 2023, quinta-feira, às 17h30min, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à audiência da Comissão de Seguridade Social e Cidadania.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 7 de julho de 2023.

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA: 13/2023

DATA: 31 de Julho de 2023

SÚMULA: Concede adicional de função a Empregados Públicos da EMDUR

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional de Função por Exercício de Atividades Específicas I, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, aos seguintes empregados públicos, com efeitos retroativos a contar de 20 de Julho de 2023:

- I. ADALBERTO CARNEIRO DA SILVA;
- II. ADILSON SARTORI;
- III. DALVO GUILHERME SCHNEIDER;
- IV. JOÃO AMARILDO PEREZ;
- V. MARCIA DIANE SCHMIDT SCHNEIDER;
- VI. OSNI DA SILVA FERREIRA;
- VII. PAULO PAZUCH;
- VIII. SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA;
- IX. THIAGO ADEMAR BARTZ

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 31 de Julho de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente - EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de agosto de 2023

Edição nº 3.640

Página 15 de 23

PORTARIA: 14/2023

DATA: 31 de Julho de 2023

SÚMULA: Concede adicional de função a Empregados Públicos da EMDUR

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional de Função por Exercício de Atividades Específicas II, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, aos seguintes empregados públicos, com efeitos retroativos a contar de 20 de Julho de 2023:

- I. ALEX RAFAEL MORSCH;
- II. AMELIO DA SILVA MARIA;
- III. ALTAIR LUIZ RAMBO;
- IV. CLAUDIOMIRO DE BRITO;
- V. DULCILENA SCAIN;
- VI. JOSE APARECIDO ROMERO;
- VII. LEOCIR CARLO DEMARCHI;
- VIII. MANUEL DAVID RODRIGUES;
- IX. MARCOS INACIO DE OLIVEIRA;
- X. MAURICIO GOMES DE FREITAS;
- XI. SAMOEL MOREIRA;
- XII. VALDEIR PINTO CARNEIRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 31 de Julho de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente - EMDUR



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES TOLEDOPREV Nº 01/2023

A Diretora-Executiva do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Toledo (TOLEDOPREV), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei nº 1.929/2006 e o Decreto nº 175/2021,

CONVOCA os segurados e beneficiários do regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais de Toledo para a realização de eleições para a composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do TOLEDOPREV, de acordo com as normas contidas neste Edital e no Decreto nº 175/2021:

Art. 1º – As eleições para a composição dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV **serão realizadas on-line, no site oficial do TOLEDOPREV na rede mundial de computadores, com início às 9h (nove horas) do dia 02 e encerramento às 17h (dezesete horas) do dia 06 de outubro de 2023.**

Art. 2º – Os interessados em concorrer a uma vaga nos Conselhos referidos neste Edital poderão efetuar a sua inscrição, no período de **21 de agosto a 1º de setembro de 2023**, mediante abertura de processo através do sistema de protocolo On-Line no site Oficial do Município de Toledo na internet (www.toledo.pr.gov.br), e juntada dos seguintes anexos:

- I – documento oficial de identificação do candidato (RG/CNH);
- II – comprovação de escolaridade; e
- III – ficha de inscrição (Anexos I, II e III).

Parágrafo único – Após encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Organizadora das eleições homologará as inscrições dos candidatos que atenderem todos os requisitos e condições estabelecidas no Decreto nº 175/2021.

Art. 3º – Poderão candidatar-se para concorrer às eleições para integrar o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal do TOLEDOPREV:

I – como representantes dos segurados em atividade, os servidores:

- a) estáveis, titulares de cargo efetivo;
- b) que estejam há, pelos menos, cinco anos no serviço público municipal de Toledo;
- c) que estejam em atividade;
- d) que contribuam para o TOLEDOPREV;
- e) que não tenham sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

II – como representantes dos segurados aposentados e beneficiários, somente os servidores aposentados pelo TOLEDOPREV.

§ 1º – Na eleição dos membros do Conselho de Administração, deverá ser observado, também, o disposto no § 1º do artigo 3º do Decreto nº 175/2021.

§ 2º – O servidor que for titular de um cargo efetivo e, ao mesmo tempo, aposentado em outro cargo pelo TOLEDOPREV, não poderá ser candidato para ambas as representações referidas nos incisos do *caput* deste artigo, devendo optar por uma das candidaturas.

§ 3º – Não poderá, também, uma mesma pessoa ser candidata, ao mesmo tempo, para os dois Conselhos, devendo optar por um deles.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de agosto de 2023

Edição nº 3.640

Página 17 de 23

Art. 4º – A eleição será **on-line**, mediante voto direto, secreto e livre, **no site oficial do TOLEDOPREV na internet**, e após a abertura do período de votação, os segurados e beneficiários do regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais de Toledo poderão votar de qualquer lugar, bastando atentar para os seguintes procedimentos:

- acessar a página da eleição: <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/eleicoes-2023>;
- identificar-se com o mesmo usuário utilizado para acesso ao holerite *on-line*;
- fornecer a senha (a mesma utilizada para acessar o holerite *on-line*);
- acessar a eleição desejada (Ativos ou Inativos), e seguir para votação;
- na votação, após validação, selecionar o representante para o Conselho de Administração ou para o Conselho Fiscal em que deseja votar entre os exibidos pelo site.

§ 1º - Aos segurados e beneficiários do regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais de Toledo que não têm acesso à Internet será disponibilizado um ponto fixo no Paço Municipal com internet para votação eletrônica **no dia 06 de outubro de 2023, com início às 9 horas e encerramento às 17 horas do mesmo dia**, sendo que, após a identificação do segurado ou beneficiário, a votação será liberada por fiscais devidamente credenciados pelo TOLEDOPREV.

§ 2º – A apresentação dos nomes dos candidatos no site será por ordem alfabética.

Art. 5º – Terão direito a voto na eleição de que trata este Edital:

- para a eleição dos representantes dos segurados em atividade, os servidores públicos municipais nomeados em cargos de carreira, mesmo que ainda se encontrem em estágio probatório, que contribuam para o TOLEDOPREV;
- para a eleição dos representantes dos segurados aposentados e beneficiários:
 - os servidores aposentados pelo TOLEDOPREV;
 - o representante de maior idade do conjunto dos respectivos beneficiários, em se tratando de benefício de pensão paga pelo TOLEDOPREV.

§ 1º – Se o servidor for titular de um cargo efetivo e, ao mesmo tempo, estiver aposentado em outro cargo pelo TOLEDOPREV, terá direito de votar em ambas as representações referidas nos incisos do *caput* deste artigo.

§ 2º – Se o servidor for titular de dois cargos efetivos ou estiver aposentado em dois cargos pelo TOLEDOPREV, terá direito a apenas um voto, seja para a representação referida no inciso I ou para a referida no inciso II do *caput* deste artigo.

§ 3º – Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para cada Conselho, sendo considerados nulos os votos atribuídos pelo eleitor a mais de um candidato para um mesmo Conselho.

Art. 6º – A apuração das eleições far-se-á logo após o seu encerramento, através do sistema de votação eletrônica, acompanhado pela Comissão Organizadora, no Auditório Dr. Acary de Oliveira no Paço Municipal, sendo facultado aos candidatos indicarem fiscais para acompanharem o processo de apuração.

§ 1º – Serão considerados eleitos:

- como representantes dos servidores em atividade, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal: titular, o candidato mais votado, e suplente, o que obtiver a segunda classificação;
- como representantes dos segurados aposentados e beneficiários, no Conselho de Administração: titular, o candidato mais votado, e suplente, o que obtiver a segunda classificação.

§ 2º - Os candidatos que obtiverem além da segunda classificação poderão vir a se tornar suplentes, na ordem de classificação, em caso de vacância de algum dos candidatos eleitos em cada Conselho.

§ 3º – Em caso de empate, será considerado eleito o servidor ativo ou inativo, conforme o caso, com maior tempo de serviço prestado ao Município de Toledo e, persistindo o empate, o que tiver maior idade.

Art. 7º – O resultado das eleições de que trata este Edital será divulgado em Edital a ser divulgado no site oficial do TOLEDOPREV (<https://toledoprev.toledo.pr.gov.br>) e publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de agosto de 2023

Edição nº 3.640

Página 18 de 23

Art. 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 9º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 31 de julho de 2023.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora Executiva do TOLEDOPREV



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de agosto de 2023

Edição nº 3.640

Página 19 de 23

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES EM ATIVIDADE NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: _____

Apelido: _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

RG _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: () . _____ Cel. () _____

E-mail _____

Data de ingresso no Serviço Público Municipal no cargo efetivo: ____/____/____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Através da presente, solicito a minha inscrição para concorrer às eleições para o mandato 2024/2027, no Conselho de Administração do TOLEDOPREV.

Toledo - PR, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de agosto de 2023

Edição nº 3.640

Página 20 de 23

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES EM ATIVIDADE NO CONSELHO FISCAL

Nome: _____

Apelido: _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

RG _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: () . _____ Cel. () _____

E-mail _____

Data de ingresso no Serviço Público Municipal no cargo efetivo: ____/____/____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Através da presente, solicito a minha inscrição para concorrer às eleições para o mandato 2024/2027, no Conselho Fiscal do TOLEDOPREV.

Toledo - PR, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de agosto de 2023

Edição nº 3.640

Página 21 de 23

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) REPRESENTANTE DOS SEGURADOS APOSENTADOS E BENEFICIÁRIOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: _____

Apelido: _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

RG _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: () . _____ Cel. () _____

E-mail _____

Data de ingresso no Serviço Público Municipal no cargo efetivo: ____/____/____

Data de início da Aposentadoria: ____/____/____

Cargo em que se aposentou: _____

Através da presente, solicito a minha inscrição para concorrer às eleições para o mandato 2024/2027, no Conselho de Administração do TOLEDOPREV.

Toledo - PR, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a)



ATA Nº 017/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2023, às dez horas e trinta minutos, na Sala de reuniões do Gabinete da Secretaria da Fazenda no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria 634 de 27 de dezembro de 2021, para reunião ordinária, presentes, Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Roseli Fabris Dalla Costa e Wilmar da Silva. A reunião teve como pauta: **1) Apresentação e aprovação de movimentações de recursos.** Deu-se início a reunião com a apresentação dos valores a resgatar para o pagamento da folha de benefícios do mês de julho/2023. Sendo necessário resgatar o valor de 7.681.616,65 (sete milhões seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Seguindo a estratégia aprovada na reunião de maio a opção apresentada foi de Resgate do Fundo Caixa FI Brasil Matriz RF. Prosseguindo com a reunião, a Diretora informou que neste mês foram repassados a contribuição previdenciária referente ao Processo Judicial nº 0007919-04-2017.8.16.0170, que versa sobre a cobrança retroativa de progressão implantada em setembro de 2015, que conforme previamente aprovado pelo Comitê de Investimento foi aplicado no Fundo Caixa Brasil Títulos Públicos. Ato contínuo passou a analisar a estratégia para aplicação do repasse do aporte para o equacionamento do déficit atuarial, considerando as oportunidades de investimento entre os produtos que compõem a carteira do Toledoprev, e após análises técnicas, tendo em vista um possível rebaixamento da taxa referencial de juros no segundo semestre 2023, novas classes de ativos como a de investimentos no exterior volta com potencial de superar a meta atuarial. Neste sentido a proposta apresentada para aplicação foi o Fundo Caixa Bolsa Americana FI Multimercado. Após todas as discussões técnicas foi **APROVADO** pelos membros do Comitê de Investimentos, presentes na reunião, as seguintes movimentações: **a)** Aplicação na conta 492-4 no valor de R\$ 143.897,01 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e noventa e sete reais e um centavo) proveniente da contribuição previdenciária de processo judicial; **b)** Resgate na conta 492-4 no valor de R\$ 7.681.616,65 (sete milhões e seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) do Fundo CAIXA FI BRASIL MATRIZ RF CNPJ 23.215.008/0001-70, para pagamento da folha de benefícios do mês de julho/2023; **d)** Aplicação na conta 708-7 no valor de R\$ 3.649.205,37 (três milhões seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinco reais e trinta e sete centavos) no Fundo CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP CNPJ: 30.036.235/0001-02, proveniente do aporte para o equacionamento do déficit atuarial. Não havendo mais itens a serem apresentados e/ou aprovados foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida, segue assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho de Administração
Certificação Profissional: Básico
(CP RPPS CGINV I) V. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig
Presidente do Conselho Fiscal
ANBIMA CPA-10 01/11/2024

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
Certificação Profissional TOTUM: Avançado
(CP RPPS CGINV III) – V. 08/11/2026

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA CPA-10 16/02/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de agosto de 2023

Edição nº 3.640

Página 23 de 23

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.